

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO SERRA - 1ª VARA CÍVEL FÓRUM CÍVEL - DES. ANTONIO JOSÉ MIGUEL FEU ROSA Av. Carapebus, nº 226, Bairro São Geraldo, Distrito de Carapina, Serra-ES, CEP 29.163-392, EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS DO PROCESSO: 0015043-09.2015.8.08.0048 ACAO: 81 - Busca e Apreensão em Afinação Fiduciária Requerente: BV FINANCEIRA S/A CFI Requerido: **RODRIGO LUIZ SANTOS ALVES MM Juiz de Direito da SERRA - VARA CIVEL do Estado do Espírito Santo, pot nomeação na forma da lei etc. FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S) Requerido: RODRIGO LUIZ SANTOS ALVES CPF : 119.744.377-01 atualmente em lugar incerto e aio sabido de todos os termos da presente ação pra PAGAR a integralidade da dívida (prestações vencidas e vincendas) segundo valores apresentados na inicial e/ou oferecer contestação. Bem(ns): VOLKSWAGEN-GOL 1.0 SV(TREND)(G5/NF) (TOTALFLEX)4P(AG) COMPLE-2009/2010-CINZA-MSW7816-9BWAA05U7AP047554. ADVERTENCIAS a) PRAZO: O prazo para pagamento da dívida é de 05 (cinco) dias contados da efetivação da medida, hipótese em que o bem será restituído livre de ônus: b) O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, contados do prazo supra. r) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial. DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que foram realizadas diversas tentativas no intuito de se localizar o requerido, mesmo após procedida consulta aos sistemas judiciais, não tendo logrado êxito o oficial de justiça em localizar a parte ré, também retomando as cartas sem qualquer recebimento. Assim, considerando que já foram esgotados todos os meios possíveis para obtenção de endereço válido para citação da requerida, entendo configurada a hipótese prevista no art. 256 inciso II e § 3º do CPC, que autoriza a citação por edital. Por essa razão, DEFIRO o pedido formulado pela autora às Fls. 108/109. Cite-se o requerido RODRIGO LUIZ SANTOS ALVES por edital, pelo prazo de 20 (vinte) dias. Após. Intime-se o advogado da requerente para retirar o edital e publicá-lo na forma da lei, comprovando a publicação em igual prazo. Publicado, certifique-se o prazo. Na ausência de manifestação, nomeio curador à ré citada por edital na pessoa do ilustre Defensor Público atuante neste Juízo, face o que determina o art. 72 do CPC. Intime-o a se inteirar dos autos c apresentar defesa respectiva. E. para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai atinado no lugar de costume deste Fórum e. publicado na forma da lei, Serra-ES, 27/11/2020 JAQUELINE DE OLIVEIRA BRAGA ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas.**